



**Município
de Tubarão**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 01 /2021 PARA CONTRATAÇÃO PARA AULAS
PRESENCIAIS DE 01 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E 03 PROFISSIONAL DE
APOIO ESCOLAR**

Considerando o esgotamento da convocação da listagem de professores classificados nos componentes de língua portuguesa e da função pública de profissional de apoio escolar, no processo seletivo para admissão em caráter temporário (ACT) regido pelo Edital nº 01/2019, sob supervisão da comissão de supervisão e acompanhamento nomeada por meio da Portaria nº 019/2021, a fundação municipal de educação no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 2.952/2005, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que está aberto o presente edital que define as normas para chamada pública, para a contratação temporária por 07 (sete) meses de 01 professor de língua portuguesa e 03 profissionais de apoio escolar.

1. A Chamada Pública será regida pelas regras do presente Edital, coordenado pela Fundação Municipal de Educação, no qual o contrato de trabalho respeitará todos os critérios previstos no Edital nº 01/2019;
2. A chamada pública para os cargos deste edital de admissão em caráter temporário (ACT), acontece somente em razão do esgotamento da listagem dos classificados no Processo Seletivo nº 01/2019;
3. A Comissão de Supervisão e Acompanhamento expedirá Chamada Pública, convocando os Professores e os Profissionais de Apoio Escolar que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital nº 01/2019, principalmente aqueles relacionados à habilitação mínima exigida para o cargo;

4. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para a contratação temporária por 07 (sete) meses de 01 professor de língua portuguesa e 03 profissionais de apoio escolar, tempo necessário para a realização do Concurso Público.

5. A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

I. Disciplinas:

a. Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga com Conclusão de Doutorado na área com registro no MEC;

b. Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga com Conclusão de Mestrado na área com registro no MEC;

c. Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga e Conclusão de Especialização na área com registro no MEC;

d. Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga com registro no MEC;

e. Atestado de Frequência a partir do 3º semestre do Curso de Graduação da Licenciatura na disciplina da vaga.

II. Profissional de Apoio Escolar:

a. Habilitação em curso de nível superior em Pedagogia para docência na educação básica;

b. Habilitação em Nível Médio (magistério);

c. Estudante de Pedagogia e/ou Licenciaturas, cursando a partir do 5º semestre.

6. Havendo dois ou mais candidatos classificados para as vagas das disciplinas e ou Profissionais de Apoio, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade;

c) Sorteio.

7. É vedada a ocupação de vaga de professor cuja Habilitação seja distinta da área de conhecimento em que atuará;

8. Em virtude da declaração das atividades educacionais e aulas presenciais como atividade

essencial pela Lei Estadual nº 18.032/2020 e sua regularização pelo Decreto Estadual nº 1.003/2020, que em seu § 2º, do artigo 2º preconiza que os servidores que se enquadram no grupo de risco DEVEM ser mantidos em atividades remotas, havendo, portanto, a necessidade de substituição desses servidores para as aulas presenciais, para participar desta Chamada Pública, os candidatos interessados não poderão estar enquadrados no grupo de risco.

9. Nos casos excepcionais em que haja a necessidade de contratação para aulas remotas, não se aplicam as restrições ao grupo de risco, expressas no item anterior.

10. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual de 07 meses;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- Cessado o motivo que lhe deu causa.

11. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município (www.tubarao.sc.gov.br).

12. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime jurídico administrativo.

13. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

14. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.tubarao.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

15. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

16. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o abaixo descrito:

a) 01 Vaga - Professor Língua Portuguesa Carga Horária 20 horas Remuneração de R\$ 1.659,55 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

b) 03 Vagas – Profissional de Apoio 20 horas Remuneração de R\$ 904,79 (novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos)

17. O cronograma das vagas será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tubarão (www.tubarao.sc.gov.br).

18. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento.

Tubarão, 23 de abril de 2021.

MAURÍCIO DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Educação